



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Contrato Nº 015/2024

Processo administrativo nº 019/2024

Inexigibilidade nº 005/2024

Dotação orçamentária :1313.393.1302.2115.3.3.90.39.00 Ficha: 593 Fonte de recurso: 1.500

Gestora do contrato: Sabrina Stefane De Andrade Lara

MASP: 1423-2

Fiscal do contrato: Ana Clara Amaral Silva

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal **Wesley Diniz** CPF nº 036.401.156-43, MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro no Município de Piracema/MG, CEP 35.536-000 doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTA SOBRE CNPJ: 10.935.395/0001-78, localizada na sede Alameda Nhambiguaras, nº 129, Residencial: 10 Bairro Aphaville, Santana de Paraíba/SP, CEP:066.541-055 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **AIRTON VALADÃO RODOLFO JUNIOR**, CPF 059.365.898-11, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 4º festival gastronômico e cultural de Piracema-MG 2024 COM A "BANDA IRA", COM INÍCIO DO SHOW ÀS 23:00 MIN E TERMINO AS 00:30 MIN ATRAVÉS DA EMPRESA BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 10.935.395/0001-78, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19/07/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O preço Global Total: **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**.

3.2. **Forma de pagamento:**

3.2.1-O pagamento será realizado num prazo de **até 05 (DIAS)** após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota Fiscal, e o visto do departamento requisitante.

CLAUSULA QUARTA – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO.

4.1 – **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO**

APRESENTAÇÃO: DIA 11/05/2024

LOCAL: CECOM – Centro de convivência.

CIDADE: PIRACEMA/MG

EVENTO: 4º festival gastronômico e cultural de Piracema-MG 2024

HORÁRIO: INÍCIO: 23h00min - TÉRMINO: 00h30min

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com a contratação da prestação de serviços objeto do presente instrumento de contrato, no total de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)** e ocorrerá por conta da seguinte:

Dotação Orçamentária: 1313.392.1302.2115.3.3.90.39.00

Ficha: 593

Fonte de Recurso: 1.500

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. **São obrigações do Contratante**

- 1) Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 2) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- 3) Publicar o extrato do presente contrato, na forma da Lei;
- 4) Rider de palco com backline e estrutura metálica completos, som, e iluminação de acordo com o rider técnico do artista, geradores de energia, estrutura de camarim de acordo com rider do artista, seguranças, além de providenciar todas as licenças e alvarás necessários para a realização do evento, incluindo o recolhimento do ECAD.

6.2. **São obrigações da Contratada:**

- 1) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- 2) Prestar ao Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução deste contrato;
- 3) Responsabilizar-se pela realização do show nos exatos termos do presente contrato, no dia e hora estabelecidos;
- 4) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessários para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- 5) Arcar com as despesas decorrentes de transporte, despesa de Camarim e hospedagem para execução do objeto contratado;

CLAUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor multa no valor equivalente a 2% do preço total do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA NONA – VINCULAÇÃO.

9.1. O presente contrato decorre de Processo de Inexigibilidade n.º 005/2024 do dia 16/01/2024, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21. E se encontra vinculado, à proposta, apresentada no dia 04 de janeiro de 2024, sendo expressamente vedada qualquer exceção.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10.1 O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.2. O presente contrato rege-se, especialmente, pelo disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo inexigível a licitação face à inviabilidade de competição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no Diário Oficial do Município de Piracema/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

BISULINHA
PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTO
LTDA:10935395000178

Assinado de forma digital por
BISULINHA PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTO
LTDA:10935395000178
Dados: 2024.01.22 17:43:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – O Município de Piracema/MG, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte o presente contrato, na forma do disposto na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - O Foro da Comarca de Passa Tempo/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 – O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, subscrito pelos representantes legais das partes e duas testemunhas.

Piracema/MG 22 de janeiro de 2024.

WESLEY
DINIZ:03640
115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.22
13:57:19 -02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ,**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

CPF: 088.472.0006-36

BISULINHA
PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTO
LTDA:10935395000178

Assinado de forma digital por
BISULINHA PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTO
LTDA:10935395000178
Dados: 2024.01.22 17:44:26
-03'00'

BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTA

SOBRE CNPJ: 10.935.395/0001-78

Repres. Legal: **AIRTON VALADÃO RODOLFO JUNIOR**

CPF: 059.365.898-11

CONTRATADO

Testemunhas:

1) Severo, L. de S. Lourenço

CPF: 019.238.486-40

2) [Handwritten Signature]

CPF: 148.502.236-30